



ORDEM DE SERVIÇO Nº 14 2021- PROGRAD

Fixa data para Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICADOS**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação no Semestre Letivo 2021.1 da Unidade Descentralizada de Iguatu-Ce/Universidade Regional do Cariri, Edital Nº 02/2021- GR.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof^a. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 02/2021-GR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Acadêmico 2021.1 da Unidade Descentralizada de Iguatu, da Universidade Regional do Cariri, para as atividades letivas por meio remoto;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 487/2020, do Conselho de Educação do Ceará (CEE), que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo dos anos 2020 e 2021, enquanto durar a situação de Pandemia do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências;



CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual N° 34.149, de 10 de julho de 2021 que mantém as medidas de isolamento social rígido contra a Covid-19 no Estado do Ceará, com liberação de atividades.

CONSIDERANDO o Provimento N° 016/2021 – GR que prorroga a suspensão temporária das atividades técnico-administrativas presenciais, em todos os *Campi* e Unidades Descentralizadas da Universidade Regional do Cariri (URCA), até o dia 25/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período de **22 a 23 de julho de 2021**, até 23h59, para efetivação de matrículas dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de graduação no 2º semestre letivo de 2021.2, da Unidade Descentralizada de Iguatu-Ce, da Universidade Regional do Cariri-URCA.

§ 1º. As matrículas serão realizadas somente no formato on-line (via internet) através do link **<http://barbalha.urca.br/cev-urca/identificacao.para.matricula>**, que será disponibilizado no sistema, para envio de todos os documentos exigidos no Edital N° 02/2021-GR do vestibular, **no formato PDF e em arquivo único**, conforme descrito no Anexo A desta ordem de serviço.

§ 2º - Deverá ser também preenchido um formulário de atualização cadastral disposto no sistema conforme link disponibilizado no § 1º deste Artigo.

Art. 2º- O aluno, ao acessar o sistema, mediante o link disponibilizado, deverá seguir sequencialmente os seguintes passos:

- 1º- Selecionar o processo seletivo, informar o número do CPF e clicar em entrar.
- 2º- Clicar no botão **“Clique aqui para anexar a documentação”**: o aluno deverá informar um e-mail válido, um número de telefone para contato e selecionar o arquivo contendo a documentação para matrícula.



3º- Concluída a etapa anterior, o aluno deverá marcar a opção quanto a sua ciência de entrega física da documentação disposta no anexo A desta Ordem de Serviço, em data posteriormente apazada pelo Departamento de Ensino de Graduação (DEG), após reinício das atividades presenciais.

4º- O aluno deverá clicar no botão “**Enviar Documentação**”.

5º- Após envio da documentação, o aluno deverá conferir se foi anexada corretamente ao sistema.

Art. 3º- É imprescindível que o aluno acompanhe o seu processo de matrícula através do sistema de matrícula on-line e siga instruções informadas pelo DEG a fim de possibilitar a resolução possíveis de problemas ou inconsistências, em tempo hábil.

Art. 4º- Estabelecer os dias **26 e 27 de julho de 2021**, até 23h59min, para envio de documentos pendentes, objetivando a regularização da matrícula.

Art. 5º - Até o dia 28 de julho de 2021, o aluno deverá acompanhar, através do sistema de matrícula on-line, se sua matrícula foi DEFERIDA OU INDEFERIDA.

Art. 6º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 15 de julho de 2021.

Ana Maria P. G. Alencar

Profª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD



ANEXO A - Documentação comprobatória para matrículas exigida no Processo Seletivo Unificado no Edital N° 002/2020-GR.

I-Opção 01 (L.C.):

Para os candidatos que optarem às vagas de Livre concorrência.

Documentação básica para matrícula exigida de **todos** os candidatos:

16.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar **FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS** dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

a) Documentos de Identificação, frente e verso;

São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Documentos de Identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 8.4. deste Edital.

b) Comprovante de Inscrição no CPF (caso não conste o número nos Documentos de Identificação);

c) Último comprovante de quitação, comprovado pela apresentação do ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);

d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola;

f) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinados pela autoridade competente da Instituição de origem.

II-Opção 02 (A.N.P.I.):

Documentação básica para matrícula exigida de **todos** os candidatos.

Para os candidatos que independente da renda, autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas, deverá ser preenchido o Formulário de Autodeclaração mediante acesso ao ANEXO C.



Além da documentação básica para matrícula, exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também o seguinte:

- **Se pretos, pardos ou indígenas:** Autodeclaração.
- **Se pertencente à Comunidade Quilombola:** declaração expedida pelo Líder da Comunidade ou Equivalente.

a) Os candidatos concorrendo ao **Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas** passarão por procedimento complementar de Heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.

b) As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.

III- Opção 03 (C.D.):

Para os candidatos com deficiência **Documentação básica para matrícula** exigida de **todos** os candidatos:

16.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

a) Documentos de Identificação, frente e verso;

São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Documentos de Identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 8.4. deste Edital.

b) Comprovante de Inscrição no CPF (caso não conste o número nos Documentos de Identificação);

c) Último comprovante de quitação, comprovado pela apresentação do ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);



d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola;

f) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinados pela autoridade competente da Instituição de origem.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA RESERVA DAS VAGAS PARA ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA:

IV-Opção 04 (E.P.):

Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita.

a) Além da documentação básica para matrícula, exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas: • Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar (modelo anexo); e

2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar. O candidato deverá preencher o **Formulário de Declaração de Composição da Renda Bruta mensal** de todos os componentes do núcleo familiar mediante acesso ao ANEXO B.

PARA TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CONFORME ENQUADRAMENTO EM UM DOS CASOS A SEGUIR:

1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:



- Registro de nascimento ou Registo Geral (RG).
2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:
- Documento comprobatório do Número de Identificação Social (NIS).
3. Em caso de TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:
- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou
 - Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
 - Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;
 - Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;
4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:
- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;
 - Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;
5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:
- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
 - Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou



- Cópias de notas fiscais de vendas.

6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;

7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.

V- Opção 05 (E.P.A.): Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

Além da documentação básica para matrícula, exigida de todos os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

- I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas:
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);



- II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar que deverá ser preenchido o **Formulário de Autodeclaração e Declaração de Composição da Renda Bruta mensal** de todos os componentes do núcleo familiar mediante acesso aos ANEXOS B e C.
 2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar.
- a) Para todos os membros que compõem o núcleo familiar apresentar a documentação conforme enquadramento em um dos casos a seguir:
1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:
 - Registro de nascimento ou Registo Geral (RG).
 2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:
 - Documento comprobatório do Número de Identificação Social (NIS).
 3. Em caso de TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou
 - Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
 - Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;
 - Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;



4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;

- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;

5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

- Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou

- Cópias de notas fiscais de vendas.

6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou

- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou

- Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;

7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;
ou
 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.
 - **Se pretos, pardos ou indígenas:** Autodeclaração.
- a) Os candidatos concorrendo ao **Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, indígenas**, passarão por procedimento complementar de Heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.
- b) As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.

Crato, CE, 26 de abril de 2021.